ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SJ BARRA

Estudo Técnico Preliminar 11/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00080126/2026-03

2. Descrição da necessidade

A Polícia Civil, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, realiza frequentemente a apreensão de veículos automotores vinculados à prática de infrações penais, cumprimento de mandados judiciais, investigações policiais e demais procedimentos de polícia judiciária.

Após a apreensão, tais veículos permanecem sob responsabilidade da Administração Pública até que lhes seja dada destinação legal, sendo indispensável a existência de local apropriado para sua guarda, preservação e controle.

O contrato atualmente vigente possui término previsto para **31 de outubro de 2026**, tornando necessária a realização de novo procedimento licitatório para garantir a continuidade do serviço, evitando prejuízos às atividades policiais e ao interesse público.

A inexistência de contratação ocasionaria riscos à preservação dos bens apreendidos, dificuldades operacionais para recebimento de novos veículos, aumento da responsabilidade civil da Administração e comprometimento da atividade investigativa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de finanças	Cassio aparecido Aragão

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Por padraõ usual de mercado entenda-se: “o bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padroẽs de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.”

Os serviços propostos deverão ser prestados de forma continuada , pois visam a prestação de um serviço que tem por objetivo atender a necessidade prolongada da Administração Pública em um período predeterminado.

O objeto em tela envolve a prestação dos serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra: a execução das atividades não demanda a disposição e utilização de toda a mão de obra da contratada, o tempo todo, não havendo necessidade, durante a execução contratual, que os empregados da empresa contratada fiquem à disposição da contratante, em suas dependências com obrigatoriedade de subordinação.

Conforme decreto 67.985/2023 que regulamentou o disposto no artigo 20 da Lei federal n° 14.133 /2021, a contratação dos serviços pretendidos não se enquadram na categoria de luxo, sendo necessária para suprir a demanda justificada da entidade contratante, independentemente do valor monetário. Não será admitida em hipótese alguma a subcontratação dos serviços contratados.

4.1. REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

Para fins da contratação pretendida, consideram-se:

Depósito

Depósito consiste na colocação do veículo apreendido ou tracionado em local adequado.

Guarda

Guarda é a vigilância exercida sobre o veículo no lugar em que estará depositado, objetivando a preservação de seus caracteres, peças e acessórios até sua destinação final.

Os serviços de remoção de veículos apreendidos mediante guinchos, que complementam a atividade de depósito e guarda, serão contratados em procedimento licitatório diverso e posterior ao presente, porquanto as suas peculiaridades não se coadunam com o regime de execução contratual que pauta a presente contratação. Período da contratação - 30 (trinta) meses com possibilidade de renovação por igual período, até 5 (cinco) anos, porém, caso seja vantajoso ao Estado, pode-se prorrogar por igual período até o limite de 10 (dez) anos.(14.133/21)

4.2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

Os veículos sujeitos à guarda e depósito, objeto da licitação pretendida pela Seccional de Polícia de São Joaquim da Barra, serão classificados conforme segue:
- Veículos Leves (automóveis, utilitários, caminhonetes, camionetas, etc.);
- Veículos Pesados (ônibus, micro-ônibus, caminhões, trator, reboque, trator de rodas, trator misto, chassi plataforma, motor casa, reboque ou semirreboque e suas combinações.);
- Motocicletas (ciclomotor, motoneta, motocicleta, triciclo, quadriciclo);
-Outros tracionados e peças (motores, caixas de câmbio, chassi de moto e outras peças /acessórios, etc.)

4.3. DIMENSIONAMENTO

O dimensionamento do pátio levou em conta as áreas destinadas ao depósito de veículos leves, pesados e motocicletas e também componentes (motores, caixas de câmbio e outros). As proporções são estimativas e poderão ser readequadas para atender as demandas da Contratante. Para definição da estimativa foram consideradas informações prestadas pelas unidades policiais subordinadas à esta Delegacia Seccional de Polícia – São Joaquim da Barra - SP durante o período de 30 meses e informações de apreensões, de remoções e de devoluções mensais efetuadas. O indicativo de passivo a ser transferido é estimativo, eis que parte das informações oriundas são genéricas, não sendo possível a perfeita individualização neste momento, assim como o passivo existente nas delegacias subordinadas a esta Delegacia Seccional pode sofrer alteração até a efetiva transferência, decorrente de novas apreensões ou eventuais liberações.
Considerando o volume de apreensões, liberações e o acervo atual, estima-se a necessidade de guarda de aproximadamente 763 veículos no período, demandando área mínima de 6.000 m², conforme Estudo Técnico Preliminar, com fundamento em referências técnicas de engenharia de tráfego e normas urbanísticas, prevalecendo as regras do município de São Paulo diante da inexistência de parâmetros específicos no Código de Obras local.

A capacidade estimada de armazenamento nos últimos 30 (trinta) meses, a capacidade atual e a área necessária para depósito e guarda de veículos segue discriminada no quadro abaixo:

As tabelas, a seguir, relacionam as quantidades de veículos, estimados, na presente data e no período de 30 (Trinta) meses.

Municípios	Estimativa de depósito e guarda de veículos, atualmente, nos pátios dos municípios.
Central Polícia Judiciaria São Joaquim da Barra	186
DIG / DISE São Joaquim da Barra	18
Delegacia de Polícia de Ipuã	48
Delegacia de Polícia de Morro Agudo	96
Delegacia de Polícia de Nuporanga	6
Delegacia de Polícia de Orlândia	54
Delegacia de Polícia de Sales Oliveira	61
Total de Veículos	469

Veículo	Estimativa de depósito e guarda de veículos em 30 meses nos municípios.
Carros	96
Motos	138
Pesados	11
Motores, caixas de câmbio e outras peças	49
Total de Veículos	294

As somatórias das tabelas resultam em uma quantidade de 763 veículos.

ESPECIFICAÇÕES DO(S) PÁTIO(S)

O pátio deverá atender a área mínima total, não inferior, a 6.000 (Seis mil) metros quadrados, podendo ser desmembrado em duas áreas (pátios)distintas, com as mesmas características e exigências do Edital3.1.5 O dimensionamento do local levou em consideração os dados relacionados neste Termo de Referência.3.1.6 Na ausência de parâmetros específicos no Código de Obras do Município de São Joaquim da Barra, adotaram-se referências técnicasconsolidadas em normas urbanísticas e práticas de engenharia de tráfego para as dimensões das vagas, prevalecendo as regras do município de SãoPaulo, como segue a tabela abaixo

Tipo de Veículo	Vaga		
	Largura (m²)	Comprimento (m²)	area (m²)
Leve	2,4	5,00	12,00
moto	3,5	12,00	42
pesado	1	2,50	2,50

tabela abaixo frisa a quantidade, estimada, das restituições e das liberações veiculares (projeção 30 meses)

Estimativas de liberações	Veículos Leves	eículos Pesados	Motocicletas
Seccional de Polícia de São Joaquim da Barra	33	3	48

Realizando a multiplicação das metragens com os veículos abaixo e subtraindo-se a estimativa de saída destes, obtêm-se a seguinte tabela:

Estimativa de Apreensões (projeção 30 meses) (1)	**Atual depósito nos municípios-Subregião(2)**	**Estimativa de Liberação+Restituição futuras da Seccional e Subregião(projeção 30 meses) (3)**	**Capacidade total estimada (4) = (1) + (2) - (3)**	**Média da Área das vagas (m²) (5)**	**Área Total (m²) (6) = (5) x (6)**
96 leves 138 noto 11 pesado	184 leves 210 moto 12 pesados	33 leves 48 moto 03 pesados	247 leves 300 moto. 20 pesados	*veículos leves 12,00 *moto 2,50 pesado 42	veiculo leve 2964 moto 750 veiculo pesado 840
10% da área total (7) **Estrutura para execução dos serviços (área de manobras, local para perícia, vistoria, realização de leilão e depósito de motores, caixas de câmbio e outras peças e PCD (m²)**					1.139

15% da área total para armazenamento de motores, caixas de câmbio e demais peças automotivas, considerando tratar-se de bens que demandam organização por lote, controle individualizado e circulação para movimentação	
Total área (m²)	6.000

Na primeira coluna da tabela acima ressalva-se uma projeção em relação às apreensões em 30 meses, levando–se em conta, todos os municípios desta Seccional de Polícia. Já na segunda coluna, relata o estoque atual informado pelas unidades policiais em todos os municípios abrangidos por esta Seccional de Polícia. Na terceira coluna, projeta-se a quantidade de veículos que serão entregues tanto os liberados judicialmente como os restituído às vítimas de crimes, como, por exemplo, furto. Essa base fora estimada pelos Distritos Policiais envolvidos. A quarta coluna seria a soma dos veículos que estão armazenados nesta Seccional de Polícia e na subregião, descontando-se a estimativa de liberação e a restituição dos veículos. A quinta coluna refere-se á área de ocupação de cada tipo de veículo levando-se em consideração o código de obras do município de Sao Paulo, por conseguinte, na sétima coluna, o resultado final dos veículos. Por fim, a coluna abaixo das demais, demonstra a quantidade de área livre que terá que ser destinada, uma projeção, aos veículos; somando-as aos 10% para manobras, PCD e ademais, resultando-se na metragem ideal para o pátio.

O pátio deverá, portanto, atender a área mínima de, aproximadamente, 6.000,00 m2, como acima discriminado. A Contratada poderá ocupar área única ou 02 (duas) áreas distintas, cuja somatória complete a área mínima para o pátio exigida e desde que distantes, uma da outra, em um raio de até 10km, para não ocasionar grande aumento de custos para a contratação dos serviços de guinchamento, podendo utilizar um único sistema administrativo operacional.
O pátio deverá possuir áreas para manobras dos guinchos e demais veículos, para movimentação interna com ruas dimensionadas para este fim, levando-se em conta, ainda, a estrutura a ser atendida pela Contratada para a perfeita execução dos serviços, como local para perícia, vistoria, local para depósito de motores e caixas de câmbio e área para realização do leilão, quando necessário.
O pátio deverá contar ainda com dependências para atendimento ao público, quando necessário, edificadas em alvenaria e cobertas, observada a acessibilidade e as condições de atendimento.

4.4. LOCALIZAÇÃO

O (s) pátio (s) deverá (ão) estar localizado num raio de até 30 (trinta) quilômetros do marco zero do Município de Orlândia (Praça Coronel Francisco Orlando - R. Quatro, 350 - Centro, Orlândia – SP), em área cujo zoneamento permita o uso para a atividade proposta, com as licenças ambientais devidas, alvarás e autorizações respectivas.
Justifica-se tal exigência pelo fato de a cidade de Orlândia estar situada geograficamente mais próxima dos demais municípios que compreendem a região administrativa da Delegacia Seccional de Polícia de São Joaquim da Barra, e também pela localização desta Seccional de Polícia onde transcorrem os plantões policiais desta região, em funcionamento 24h por dia, evitando-se o risco de instalação do pátio em município diverso desta região, o que implicaria em maiores custos à administração no tocante aos serviços de remoção.

4.5. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

A contratação pretendida visa a execução dos serviços de guarda e depósito por particular contratado através de licitação pública, se mostrando essa a alternativa mais propícia e adequada

vislumbrada pela Administração Pública para resolução da problemática do acondicionamento adequado do acervo de carros gerados pelas apreensões decorrentes dos atos de Polícia Judiciária.
O principal ganho na modalidade licitatória é a possibilidade de redução dos valores praticados junto aos usuários, tendo em vista a disputa em certame licitatório que será pelo menor valor dos preços dos serviços. O contrato decorrente da presente licitação será divulgado no prazo de 20 (vinte) dias úteis da sua assinatura, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, em observância ao artigo 94 da Lei 14.133/2021, bem como publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Estado, conforme dispõe o artigo 54 parágrafo 1 do mesmo diploma legal.

4.6 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a peculiaridade, a complexidade e a natureza dos serviços e dos investimentos que deverão ser realizados pela contratada, “O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 30 (TRINTA) MESES”, após início da execução dos serviços, prorrogável por período igual período, ou até mesmo período inferior a este (desde que justificado pela Administração), até 05 (cinco) anos, outrora, se for vantajoso ao Estado, poderá ser prorrogado por igual período até limite de 10 (dez) anos em conformidade com o previsto na legislação vigente.

Por outro lado, a se adotar a contratação com vigência por prazo exíguo, como 15 (quinze) meses, os custos administrativos (nova licitação/nova contratação), operacionais (remoção do acervo para novo pátio) e financeiros (contratação de empresa para remoção do acervo) para a Administração, torna a vigência reduzida desvantajosa, comprometendo as atividades praticadas dessa unidade de despesa.
Portanto, a vigência de 30 (trinta) meses gera maior estabilidade na relação contratual proporcionando maior interesse da Administração Pública, proporcionando inclusive a redução do quantitativo de aditivos do contrato e minimizando as despesas processuais administrativas inerentes.
Por todo o exposto, a previsão de 30 (trinta) meses de vigência busca sanar e amenizar efeitos negativos de contratações com prazos inferiores, de forma a proporcionar uma maior dispersão dos custos demandados para a instalação/adequação do pátio para atendimento às previsões contratuais.
Um prazo maior gera, naturalmente, um maior interesse e confiança para o Contratado, tendo maior certeza e tempo para o retorno financeiro de sua atividade. Por isso, esta vigência será a adotada, por ser a mais vantajosa à Seccional e contratado.

4.7. DO PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

O início da prestação dos serviços ocorrerá em 05 (dias) desde que emitida a respectiva Ordem de Início de Execução dos Serviços, no prazo máximo de 30 dias da assinatura do contrato. A emissão da Ordem de Início de Execução dos Serviços está condicionada à comprovação, pela CONTRATADA, do atendimento das exigências fixadas no Termo de Referência, incluindo todas as licenças, autorizações e alvarás necessários para a realização da atividade, contados da assinatura do contrato, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a garantia, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
Somente após verificado o atendimento das exigências fixadas no Termo de Referência é que será expedida a Ordem de Início de Execução dos Serviços pelo CONTRATANTE.
Somente será emitida uma vez atendidas todas as previsões do Edital e Termo de Referência, mediante vistoria prévia, consubstanciada no Termo de Vistoria e Notificação, a ser confeccionado pela Seccional.

4.8. DO PRAZO DE ATENDIMENTO

Iniciados os serviços, o prazo de atendimento aos acionamentos do órgão Contratante é de suma importância. O prazo de atendimento é o intervalo de tempo entre o acionamento da Contratada (por parte de Servidor da Contratante) e seu atendimento às demandas inerentes ao objeto contratado.
O prazo de atendimento é a soma dos intervalos de tempo necessários para:
- atendimento e registro do acionamento e dados necessários a identificação do serviço a ser executado;
- preparação da Contratada para a realização do serviço identificado, ou seja, o tempo necessário para o acionamento de funcionários, localização de veículo, condutor, preparação de equipamentos, materiais, etc….;
Caso ocorram eventos, caracterizados como casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o atendimento no prazo estipulado, estes deverão ser comunicados de imediato ao agente que requisitou os serviços, que registrará e avaliará a nova previsão de atendimento. Tal fato, posteriormente, será avaliado pelo fiscal do Contrato para verificação de sua veracidade, aceitabilidade ou se é caso de incorreção (sujeita a eventuais penalidades e inclusão na Avaliação de Desempenho).

4.9. DO TERMO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO

O Termo de Vistoria e Notificação é o documento hábil, aqui definido, para verificação (vistoria in loco) e ratificação do pleno atendimento das previsões do Edital – por parte da Contratada - no tocante às instalações dos pátios, equipamentos, materiais, documentação e demais requisitos necessários ao início da prestação dos serviços de Guarda e Depósito de Veículos desta Seccional. O preenchimento do Termo de Vistoria e Notificação será feito em 2 (duas) vias que deverão ser assinadas pelo respectivo servidor do órgão (vistoriador) e pelo representante/funcionário da Contratada presente (se possível):
- 1 (uma) via será entregue à Contratada, com efeito de notificação;
- 1 (uma) via será anexada aos Autos do Processo (digitalmente), para encaminhamento à Seção de Finanças para emissão da OS para início da prestação dos serviços (na hipótese de pleno atendimento às previsões do Edital). A Minuta do Termo de Vistoria e Notificação deverá constar em Anexo ao Edital para maior transparência e ciência por parte dos licitantes, do que será verificado e cobrado para início da execução contratual.
Seu preenchimento ficará a cargo de Servidor do órgão designado para tal atividade, onde assinalará cada item vistoriado como “atendido” ou “não atendido”. Ao término da vistoria do pátio, demais equipamentos, materiais e/ou documentos enviados/apresentados, será assinalado em seu respectivo quesito “Relatório Final da Vistoria” a conclusão do servidor (vistoriador). Podendo ser:
- PÁTIO JÁ EXISTENTE VISTORIADO: TODOS OS ITENS FORAM ATENDIDOS, hipótese em que será encaminhado o Termo de Vistoria à Seção de Finanças para início das atividades da Contratada;
- PÁTIO JÁ EXISTENTE VISTORIADO: ALGUNS ITENS NÃO FORAM ATENDIDOS, hipótese que será notificada a Contratada – através da entrega de 1 (uma) via do Termo de Vistoria – informando todos os apontamentos feitos, todos os itens não atendidos, constando ao final o prazo para Regularização destes (60 (sessenta) dias corridos);
- caso o representante/funcionário da Contratada tenha acompanhado a Vistoria e assine o Termo de Vistoria e Notificação, considerar-se-á a Contratada notificada e o prazo será computado a partir desta data;
- caso o representante/funcionário da Contratada não tenha acompanhado a Vistoria ou esteja ausente, considerar se a Contratada notificada a partir do momento do recebimento do Termo de Vistoria e Notificação;
- PÁTIO A SER IMPLANTADO: TODOS OS ITENS NÃO ESTÃO ATENDIDOS, hipótese em a Contratada deverá instalar novo pátio para atendimento às necessidades do Contrato, por não dispor de pátio instalado em nenhum dos municípios do trecho licitado, neste caso o Termo de Vistoria será

totalmente “NÃO ATENDIDO” e a Contratada será apenas notificada do prazo para instalação, que será de até 30 dias da assinatura do contrato;
- como, nesta hipótese, não houve vistoria em pátio algum, considerar-se a Contratada notificada a partir do momento do recebimento do Termo de Vistoria e Notificação (vide item “DO PRAZO PARA INSTALAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE PÁTIOS”).
O Termo de Vistoria e Notificação é parte integrante do contrato de prestação de serviços de Guarda de Veículos, firmado entre as partes supramencionados.
O Termo, uma vez entregue a Contratada, tem caráter de Notificação para o cômputo dos respectivos prazos para instalação e/ou adequação dos pátios (se necessários).

4.10. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSTALAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO PÁTIO

O prazo de instalação e/ou adequação de pátio e equipamentos é passível de “PRORROGAÇÃO” por igual período de até “90 (noventa) DIAS corridos": uma única vez, caso comprovada demora na obtenção das licenças, autorizações e alvarás por razões não imputáveis à Contratada. Ultrapassados os prazos previstos sem a comprovação do atendimento das exigências necessárias para a realização da atividade de depósito e guarda de veículos, o contrato será rescindido de pleno direito.

4.11. ESPECIFICAÇÃO DA ÁREA

A área destinada à prestação dos serviços de depósito e guarda de veículos deverá ser separada das demais, cercada por muro em alvenaria ou alambrado, com altura mínima de 2,50m (dois metros e meio) e deverá conter

- Sistema de iluminação;
- Sistema de iluminação de emergência;Sistema de vigilância, com câmeras de monitoramento em alta resolução em pontos estratégicos, mínimo de 25 (vinte e cinco) câmeras, onde esteja estacionado o veículo apreendido, em quantidade que permitam visualizar toda a área do pátio e o acesso de veículos e pessoas, com capacidade de armazenamento de imagens para 60 (sessenta) meses, mantendo-as em dois locais distintos;
- Acesso único e exclusivo para entrada e saída de veículos, com portão que deverá ser fechado imediatamente após a passagem do veículo, evitando assim o acesso de pessoas não autorizadas;

- Área coberta na entrada do respectivo pátio, com iluminação adequada, permitindo a perfeita vistoria do veículo na chegada do auto ao pátio.

- O pátio poderá conter outras áreas/edificações além das especificadas, desde que exclusivamente relacionadas à execução do contrato e alocadas em espaços distintos das áreas especificadas nos itens anteriores.

- Todo o pátio deverá passar por processo de desinsetização e desratização semestralmente, o qual deverá ser comprovado pela contratada à contratante.

- Para os veículos batidos ou abalroados, sob guarda, deverá ser providenciada a necessária cobertura “encapamento” ou depositados em local coberto, com vistas à conservação, bem como evitar que se transforme em criadouros de insetos e vetores.

- O pátio deverá estar em perfeitas condições de operacionalidade e atender as determinações de uso e ocupação do solo e possuir licença ambiental de instalação e operacionalização, quando estiver em áreas de mananciais, bem como Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

- Todas as adaptações necessárias à perfeita adequação do imóvel junto aos Órgãos Públicos e Concessionários de serviços públicos, além das licenças necessárias ao seu funcionamento, serão de responsabilidade da Contratada;

- A Contratada fica obrigada a franquear as instalações do pátio aos visitantes interessados em participar do Leilão Público, quando houver, sendo notificada por escrito pela Contratante.

Os veículos apreendidos deverão ficar acondicionados no pátio separados uns dos outros. O pátio poderá conter outras áreas/edificações além das especificadas, desde que exclusivamente relacionadas à prestação dos serviços objeto do contrato.
O pátio deverá semestralmente passar por processo de desinsetização e desratização, o qual deverá ser comprovado pela Contratada à Contratante. Para os veículos batidos ou abalroados, sob guarda, deverão ser providenciadas as necessárias coberturas (“encapamento”) ou depositados em local coberto, com vistas à conservação, bem como evitar que aqueles se transformem em criadouros de insetos e vetores de patologias.
A Contratada deverá disponibilizar área fechada e coberta para o depósito e guarda de motores e caixas de câmbio eventualmente apreendidos. As áreas destinadas ao atendimento ao público e aos serviços administrativos deverão ser edificadas e cobertas, observando os seguintes elementos:
1. Condições para atendimento das liberações, as quais serão previamente agendadas;
2. O pátio deverá estar em perfeitas condições de operacionalidade e atender as determinações de uso e
ocupação do solo, bem como possuir Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros válido;
3. Todas as adaptações necessárias à perfeita adequação do imóvel junto aos órgãos públicos e empresas concessionárias de serviços públicos, além das licenças necessárias ao seu funcionamento, serão de responsabilidade da Contratada;
4. A Contratada fica obrigada a disponibilizar, no pátio, área para realização de leilões de veículos apreendidos e também franquear suas instalações aos visitantes interessados em participar de leilão público destinado à alienação dos veículos apreendidos, caso necessário, devendo tolerar inclusive a compactação e a descontaminação dos veículos arrematados no próprio pátio.

4.12. RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS PARA O PÁTIO

A Contratada disponibilizará pessoal em número necessário à realidade do pátio, para execução do contrato e das atividades operacionais de recebimento, vistoria, execução de rotinas administrativas, atendimento ao público para liberação de veículos, devidamente agendada. Caberá à Contratada definir a quantidade mínima de funcionários necessários para cumprir com todas as obrigações contratuais.
As chaves dos veículos deverão ser acondicionadas em claviculário, de forma a facilitar sua
localização quando da devolução para os legítimos possuidores ou quem de direito, mediante apresentação de autorização emitida pela autoridade policial ou judiciária competente.
Para o funcionamento do pátio, a Contratada disponibilizará, no mínimo:
1. Câmeras fotográficas digitais, com resolução igual ou superior a 05 (cinco) megapixels e
zoom óptico de, no mínimo, 5x, a ser utilizada nas vistorias;
2. Linha telefônica para o atendimento da Contratante;
3. Equipamento de informática compatível com as versões atuais, visando a comunicação via "email" com as unidades policiais;
4. Aparelho(s) de rádio comunicação ou celular(es) que permitam conexão com os funcionários do pátio, em número suficiente aos funcionários disponibilizados para tal função;
5. Impressora multifuncional com possibilidade de digitalização de documentos e envio on-line;
6. Mobiliário em geral (mesa, cadeira, armário e arquivo) compatível para utilização dos
funcionários e para guarda de materiais e insumos a serem utilizados nos pátios;

7. Compressor para enchimento dos pneus, se necessário;
8. Bateria automotiva selada, para auxílio na partida dos veículos, se necessário;
9. Carregador de bateria automotiva, para baterias de 12 e 24 volts, de até 100ah, para utilização se necessário;
10. Informatização dos dados relativos à prestação dos serviços realizados, contendo informação sobre todos os veículos depositados no pátio e os veículos liberados, possibilitando o fornecimento de estatísticas sobre os serviços executados, quando solicitado pela Contratante. O sistema deverá conter registros referentes ao veículo e eventuais perícias e vistorias (ex.: número de boletim de ocorrência, unidade/autoridade requisitante, data de entrada, data de saída, e outras intercorrências que ocorram com o veículo), sempre instruído com fotos de frente, traseira, laterais esquerda, direita, interior, chassis e motor. O rol de recursos materiais mencionado nos itens acima é meramente exemplificativo, podendo a Contratada dispor de outros materiais que entender necessários para a perfeita execução dos serviços contratados.

11. Empilhadeira e/ou equipamento compatível, visando a movimentação dos veículos depositados no pátio;

12. Equipamentos necessários para a limpeza e manutenção geral do pátio;

13. Além dos recursos materiais mencionados nos itens acima, a Contratada deverá dispor de outros materiais que entender necessários a perfeita execução dos serviços contratados.

4.13. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços de guarda, depósito e recebimento dos veículos serão prestados ininterruptamente pela Contratada, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante os 7 (sete) dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
O veículo será recebido no pátio mediante a entrega dos seguintes documentos pelo responsável pela remoção. (VIDE ANEXO VII - AUTO DE VISTORIA E REMOÇÃO - EDITAL)
Os documentos deverão estar assinados e elaborados em formulário próprio da Polícia Civil.
O veículo será recepcionado no pátio por funcionário da Contratada, devidamente dentificado e treinado, que repetirá a vistoria realizada na remoção, conferindo-a com o Auto de Vistoria para Remoção que lhe foi entregue e, se necessário, tirando novas fotografias.
A vistoria deverá abranger, no mínimo, os seguintes elementos, segundo o modelo do Auto de Vistoria para entrada do Veículo no Pátio:
- Número e denominação da unidade policial civil (Delegacia);
- Data;
- Número do boletim de ocorrência e/ou inquérito policial;
- Características (marca, modelo, ano fab/mod, placa etc);
- Quilometragem;
- Veículo andando quando acionada ignição;
- Estado geral da lataria;
- Estado geral de vidros;
- Estado geral dos bancos;
- Estado dos pneus;
- Possui rodas;
- Possui estepe;
- Existência de motor e caixa de câmbio;
- Possui equipamentos obrigatórios (chave de rodas/triângulo);
- Possui aparelhos de som e/ou imagem;
- Possui retrovisores;
-Possui extintor de incêndio;

-Faróis e lanternas íntegros;
- Observações e divergências;
- Identificação do policial civil que lavrou o auto de vistoria e do guincheiro responsável pela remoção;
No caso de constatação de divergências em relação à vistoria anteriormente realizada, a Contratada deverá:
a) Comunicar a autoridade policial responsável, registrando a divergência, com data e hora, efetuando fotos das divergências relatadas para as devidas providências.

b) Adotar, de imediato, providências no sentido de identificar o momento em que se deu o dano, antes, durante ou após o seu traslado;
c) Verificar se os danos alegados foram registrados no respectivo documento de vistoria quando adentrou ao pátio, comprovando-se, quando for o caso, a preexistência dos danos com os registros fotográficos efetuados pela empresa responsável pelo transporte no momento da retirada do veículo e pela própria contratada, quando da entrada ao pátio.
d) Responsabilizar-se integralmente pelos danos a que, comprovadamente, tiver dado causa.Todo e qualquer veículo será depositado em vaga devidamente delimitada e demarcada a critério da Contratada, devendo ser acondicionado de forma a ser prontamente identificado tão logo seja necessário.
Os veículos pesados e de grande porte serão depositados em vagas compatíveis com as suas dimensões. Não serão remunerados, em separado, o depósito e a guarda de motores, caixas de câmbio e outras peças, fazendo parte da presente contratação.
O eventual manuseio de veículos no pátio após o depósito do veículo ou tracionado apreendido será de responsabilidade da Contratada, que deverá possuir equipamentos apropriados para tanto. Quaisquer danos ou avarias que ocorram nos veículos sob sua guarda e que estejam no devido local do depósito serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, garantido à Administração o direito de regresso por eventuais prejuízos perante terceiros que tiver de indenizar

4.14. CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA
A elaboração da planilha de preços deve ser realizada de acordo com o modelo estabelecido pela Contratante. A aceitabilidade dos preços será aferida com base na média dos orçamentos recebidos, referentes à prestação de serviço de depósito e guarda de veículos.
Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, em seu art. 18, §1º, inciso VI, devidamente justificado, optou-se pelo orçamento estimado da contratação em caráter sigiloso, cuja fundamentação consta neste Estudo Técnico Preliminar. Insta consignar que este procedimento reger-se a respeito da forma de seleção e critério de julgamento da proposta por MENOR PREÇO, nos termos da legislação vigente.
A Lei nº 14.133/2021 trouxe muitas inovações no que tange aos processos de contratações dos órgãos públicos. Dentre essas inovações, a possibilidade de adoção de estimativa sigilosa de preços para as modalidades legais de licitação pública até o encerramento do certame, é um dos pontos de alteração legislativa, ao trazer a prerrogativa de disponibilizar ou não os valores previamente estimados na abertura da fase externa.
A justificativa para a opção do sigilo decorre da economicidade, da maior competição e da busca pela prevenção das irregularidades e eventuais superfaturamentos de propostas cotadas, garantindo a contratação da proposta mais vantajosa à Administração.
Cabe ressaltar que, embora sigiloso até o encerramento do certame, o critério de sigilo não prevalece quanto a órgãos de controle externo e interno, salvaguardando a lisura e respeito às regras da publicidade, da transparência e da legalidade, como é verificado no artigo 24 da Lei 14.133/2021.
Aliás, ao se tratar da transparência, é valioso lembrar que os princípios da publicidade e da transparência são, de fato, princípios importantíssimos para a Administração Pública, nos mais amplos

e gerais aspectos, tendo como seus principais pilares o artigo 37, da Constituição Federal de 1988, e a Lei nº 12.527/2011. Tais princípios possuem como precípua finalidade a promoção de maior transparência, lisura, divulgação e publicidade, levando aos cidadãos informações dos atos e dados públicos, com ressalva àqueles cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, como preceitua o artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como àqueles cuja proteção deva ser mantida, como bem disciplina a "Lei de Proteção de Dados", Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Com efeito, desde que o órgão público não mantenha o caráter sigiloso aos órgãos de controle externo e interno e tornem públicos os valores previamente estimados ou máximo a pagar, logo após o encerramento da fase de lances ou do certame, a depender da modalidade de licitação, não há que se falar em afronta aos princípios da publicidade e da transparência.

A planilha deverá ser integralmente preenchida.

A análise da(s) proposta(s) visará o atendimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e será(ão)desclassificada(s) a(s) proposta(s):

1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados;
2. Que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes;
3. Apresentadas por licitante impedida de participar em razão de qualquer impedimento legal;
4. Com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado;
5. Cujo valor total seja considerado inexequível com base na pesquisa de preços e nos critérios objetivos do poder licitante para realização adequada e satisfatória das atividades previstas no certame, que constarão do respectivo edital.
6. Formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes. A

escolha da melhor proposta será decorrente da menor soma total da prestação dos serviços, desde que atendidas todas as condições do Termo de Referência. O valor contratado para os serviços contemplará todos os custos referentes aos equipamentos auxiliares e mão de obra para a operação dos serviços, inclusive seguro, tributos, encargos, taxa, locação do pátio, se houver, funcionários e demais custos inerentes ao atendimento do objeto contratado. Para guarda, depósito e apreensão de veículos, o pátio deverá operar:

- 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- caso necessária a entrada de agentes da Contratante fora do horário normal de funcionamento, o prazo para atendimento deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) minutos contados a partir da solicitação de abertura do depósito.

A liberação de veículos sob guarda do pátio deverá:

- nos dias úteis, deverá haver atendimento ao público para entrega de veículos por, pelo menos, 8 (oito) horas diárias, no intervalo das 10:00 horas às 18:00 horas;.

Deverão ser fixados em local visível na parte externa do depósito/pátio:

- as informações sobre os horários, com indicação do "número do telefone para contato";

Além destes requisitos, importante atentar, mais uma vez, para as áreas mínimas necessárias do pátio.

A Contratada deverá utilizar como depósito:

- somente imóvel em situação regular junto à prefeitura municipal e outros órgãos competentes;
- inclusive regular junto ao Corpo de Bombeiros Militar de São Paulo (CBMSP).

O prazo para adequação dos depósitos/pátios será conforme item "DO PRAZO PARA INSTALAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO". Cópias da garantia deverá ser apresentada no ato da vistoria inicial, para verificação do pleno atendimento às previsões do Edital, e registrado no Termo de Vistoria e Notificação.

A cada renovação da garantia, nova cópia deverá ser enviada à Contratante para verificação do atendimento às previsões do Edital.

4.15. DO DOCUMENTO FISCAL A SER EMITIDO PELA PRESTADORA

Constitui-se “OBRIGAÇÃO INARREDÁVEL E INTRANSFERÍVEL DA CONTRATADA, EXPEDIR DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE AO(S) SERVIÇO(S) PRESTADO(S)”, recolhendo os respectivos tributos, referente ao pagamento do serviço ora contratado e dentro dos parâmetros definidos neste Estudo, Termo de Referência, Edital, Minuta Contratual, na proposta e legislação vigente.

4.16. DO RELATÓRIO MENSAL DE INFORMAÇÕES

Para maior transparência, melhor fiscalização e acompanhamento da execução contratual – dos serviços prestados deverá a Contratada emitir “RELATÓRIO MENSAL DE NFORMAÇÕES”, sobre os serviços executados e demais ocorrências pertinentes.

Este Relatório deverá ser encaminhado, para análise, do fiscal e gestor do contrato.

Os serviços serão dados, assim, como recebidos definitivamente quando da apresentação deste relatório mensal onde constem, no mínimo, as seguintes informações:

- relação das entradas, saídas e guarda dos veículos depositados no mês, com identificação dos veículos, placas, datas de entrada e saída do pátio;
- número de veículos em depósito;
- relação de todos os documentos fiscais emitidos,

Neste relatório podem ser acrescentadas informações, conforme julgarem necessárias, pelo Fiscal de Pátios local e Contratada.

4.17.DA SUBCONTRATAÇÃO

A guarda e depósito de veículos, peças e outros tracionados como pode-se notar nos Estudos Preliminares, é o cerne da pretendida contratação. Saliente-se que a segurança dos veículos é parte integrante do contrato de guarda. Não será admitida em hipótese alguma a subcontratação dos serviços contratados.

4.18. DA PREVISÃO E PREPARAÇÃO PARA LEILÃO

Tendo em vista a inevitável demanda de veículos destinados a Leilão, frente a não retirada dos mesmos dos respectivos pátios e conforme legislação vigente, a Contratada deverá:

Uma vez determinado o Leilão, a Contratada será notificada e deverá:

- proporcionar ações que facilitem o acesso de eventuais interessados em arrematar tais veículos (visitação), nos prazos definidos pela Comissão e em Edital;
- isolar os veículos destinados para fins de leilão, de forma a deixá-los localizados e separados em área claramente definida e identificada, de modo a facilitar sua visão, acesso e visitação;
- os veículos poderão ser removidos, por ocasião da realização de leilão de veículos, para local indicado pela Contratante;
- permitir a visitação dos interessados nos veículos recolhidos, devendo manter pessoal adequado para cuidar da segurança durante visitação que ocorrerá em dias úteis, conforme horários e regras estabelecidas no Edital de Leilão;
- limpeza do local onde estão os veículos;
- retirada de obstáculos ao acesso dos veículos;

A Contratada será responsável pela guarda dos veículos levados a leilão até a entrega oficial do (s) bem(s) para o(s) arrematante(s).

A realização de leilão, bem como a determinação de sua periodicidade, é de competência exclusiva do órgão Contratante.

4.19. DAS ATIVIDADES COMPATÍVEIS E INCOMPATÍVEIS COM O OBJETO

Algumas atividades já foram e ainda são consideradas totalmente incompatíveis com o objeto licitado de guarda e depósito de veículos. Da mesma forma, outras, são afins e plenamente compatíveis. As atividades incompatíveis são, assim, devido à sua natureza e forma de execução, sendo comumente utilizadas em desvios de peças e equipamentos veiculares. Além disso, abrem caminho propício a ilícitos como: furto de peças, lavagem de dinheiro, legalização de acessórios furtados e até veículos roubados, etc. Essas atividades (incompatíveis) em nada dizem respeito à atividade de Guarda e Depósito de Veículos, sendo totalmente independentes e dissociadas desta.

Por isso, primando pelo princípio da precaução, da vigilância e para proporcionar maior facilidade, segurança e transparência ao(s) contratante e contratada são atividades consideradas INCOMPATÍVEIS com a atividade de guarda e depósito de veículos basicamente:

- as atividades relativas ao recondicionamento ou comércio de veículos, peças e acessórios automotivos (novos ou usados);
- manutenção e/ou reparo de veículos.
- da mesma forma, será inabilitado o licitante que possuir parte societária ou sócio em comum com empresas que exerçam essas atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais sanções cabíveis, cujo ramo de atividade seja:
- recondicionamento ou comércio de veículos, peças e acessórios automotivos (novos ou usados);
- manutenção e/ou reparo de veículos.

Da mesma forma, as atividades consideradas plenamente COMPATÍVEIS com a atividade de guarda e depósito de veículos deverão, também, ser indicadas como critério, desta vez, de habilitação da proposta. Dentre outras são consideradas como plenamente compatíveis, às atividades de:

- Remoção:
- atividades relativas a serviços de guincho, reboque ou remoção de veículos e assemelhadas;
- Guarda:
- atividades relativas a serviços de estacionamento, estadia, guarda, garagem, parque ou parqueamento de veículos e assemelhadas.

Para verificação e aferição, no transcurso da sessão do Pregão, serão consultados os dados constantes do CNPJ da Empresa Licitante, até então vencedora, e do Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) e o Contrato Social de Empresa. Ou seja, caso seja identificada CNAE e/ou Atividade considerada incompatível, será, também, verificado o “Contrato Social” da licitante da proposta vencedora até então.

Desta forma, haverá expressa previsão de que:

- será inabilitado a proposta do licitante que possuir como ramo de atividade, cadastrado em seu CNPJ ou em seu cadastro do SICAF (atividade principal ou secundária) qualquer uma destas atividades vedadas, fato confirmado também em seu Contrato Social.
- da mesma forma será habilitado a proposta do licitante que, porventura, possuir como ramo de atividade, cadastrado em seu CNPJ ou em seu Cadastros do SICAF (principal ou secundária) qualquer uma destas atividades compatíveis, fato confirmado também em seu Contrato Social.

5. Levantamento de Mercado

5.1. DOS ATOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS

Por óbvio, além da legislação pertinente ao Trabalho (Consolidação da Leis Trabalhistas - CLT) e a Licitações (Lei nº 14.133/2021, outros atos normativos foram pesquisados e são de suma importância, na delimitação, considerações e análises aqui feitas:

- Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
-Decreto Estadual 67.985/2023 (BENS DE LUXO)
-Decreto Estadual 47.297/2022 (COMPETÊNCIA PARA DEFLAGRAR A LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR)
-Decreto Estadual 68.220/2020 (COMISSÃO DE LICITAÇÃO)
-Decreto Estadual 67.689/2023 (DFD)
-Decreto Estadual 68.017/2023 (ETP)
-Decreto Estadual 68.185/2023 (TR)

- Decreto Estadual 68.021/2023 (CATÁLOGO ELETRÔNICO)
--Decreto Estadual 67.888/2023 (VALOR ESTIMADO DE PREÇOS)
--Decreto Estadual 67.608/2023 (REAJUSTE)
-Decreto Estadual 17.725/2023 (LDO PAULISTA 2024)
- Decreto 57.776/2017-Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo, que regulamentou a Lei Municipal nº 16.642/2017
- Lei federal nº 12.305/2010 (institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Resolução CONAMA 362/2005 (dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado);
- Resolução do CONAMA 416/2009 (dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por

pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências)
- a IN 01/2010 da SLTI-MPOG
- Resolução CONAMA 020/1994 (equipamentos de limpeza)
- Resolução CONAMA 401/2008.

5.2. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

O mercado de terceirização de mão de obra é amplo e diversificado. Existe toda uma gama de empresas, objetos e atividades passíveis de contratação por parte da Administração. Contudo, embora haja várias empresas para prestarem serviços de guarda e depósito de veículos apreendidos, os contratantes são poucos, formando um grupo seleto composto basicamente de algumas poucas unidades de despesas na Polícia Civil Paulista. Consequentemente, o levantamento feito para subsidiar o presente estudo é formado por um arcabouço de informações vinculadas às principais demandantes de serviços (terceirização) de guarda e depósito de veículos. Foram pesquisados soluções dadas por outras unidades de despesas da Polícia Civil para guarda e depósito de veículos apreendidos. Vale lembrar que soma-se ao presente cenário de necessidade de contratação terceirizada dos serviços elencados, por parte desta Seccional:
- o fato de não dispor de servidores para desempenhar as atividades dos profissionais requeridos;
- a falta de servidores, próprios do órgão, em seu quadro atual;
- a grande demanda das atividades solicitadas;
- e a não ocorrência de penalidades graves na execução dos contratos anteriores, para serviços de mesma natureza. Após toda a análise das fontes de pesquisa e considerando, as necessidades explanadas e as considerações e ponderações feitas aqui neste estudo, a solução escolhida como a mais adequada para o atendimento desta Seccional e dos seus objetivos institucionais e estratégicos fora a contratação de empresa especializada nos serviços de Guarda e Depósito de Veículos, sem mão de obra e sem dedicação exclusiva, de forma continuada, para acondicionamento dos veículos apreendidos em suas unidades subordinadas.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 DO OBJETO

Conforme explicitado anteriormente, o objeto pretendido a ser licitado será a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pátio, compreendendo as atividades de guarda, depósito dos veículos e peças apreendidos em decorrência de atividades de polícia judiciária e encaminhados à contratada, que deverá zelar pela adequada cautela do bem até sua destinação final.

6.2 DA NATUREZA DOS SERVIÇOS E CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços têm, em essência, as seguintes características:
- “NATUREZA CONTINUADA”, pois visam a prestação de um serviço que tem por objetivo atender a necessidade prolongada da Administração Pública em um período redeterminado.
- “SEM MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA” , não gera exclusividade da mão de obra na prestação dos serviços, ou seja, não demanda a disposição e utilização de toda a mão de obra da Contratada, o tempo todo, para desempenho dos serviços de guarda e depósito desta Seccional; os serviços pretendidos não serão executados nas dependências do contratante, e sim no pátio a ser disponibilizado pela contratada,
- “NÃO EXCLUSIVO”, tendo em vista que esta Seccional não requer exclusividade na prestação dos serviços, pode a Contratada prestar os mesmos serviços a outras unidades de despesas, empresas ou particulares durante a vigência do contrato, conforme seu interesse, desde que se mantenha disponível à plena execução contratual junto a esta Seccional (deverá manter apenas uma área mínima reservada aos veículos encaminhados de acordo com o previsto em Edital);

6.3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Em resumo:

- a solução mais adequada para atendimento à demanda de guarda e depósito de veículos para esta Seccional, exercendo atividades típicas de Profissional capacitado de acordo com as especificidades dos serviços pretendidos, comportando a guarda e o depósito de veículos é a sua contratação de forma continuada, sem mão de obra com dedicação exclusiva, por meio de Empresa especializada para tal, nos moldes desse estudo informados.
Isto deverá ser feito através de Pregão Eletrônico, conforme prática do órgão e da Administração, onde a proposta vencedora será aquela de menor valor global, desde que atendidos os limites dos valores máximos admissíveis para o serviço, de forma a onerar o menos possível o erário público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O tempo estimado de contratação deverá ser de 30 (trinta) meses, com a possibilidade de
renovação por igual ou inferior período, a critério da contratante, até 5 (cinco) anos, outrora se fora vantajoso ao Estado, poderá prorrogar-se até o limite de 10 (dez) anos conforme legislação vigente. A proposta em questão não se restringe aos veículos apreendidos nas áreas afetas a esta Delegacia Seccional de Polícia, incluindo aqueles relacionados a ocorrências registradas em outra circunscrição, tendo como local do fato qualquer dos Distritos Policiais subordinados e municípios desta Seccional de Polícia.

7.1 Estimativa e dimensionamento do pátio a ser contratado

A contratação dos serviços de depósito e guarda de veículos apreendidos em decorrência de atos característicos de polícia judiciária no âmbito desta Delegacia Seccional, visa atender as necessidades das unidades territoriais subordinadas, no que tange aos veículos apreendidos. Atualmente, os veículos, outros tracionados e peças se encontram no depósito e guarda no Pátio da empresa EMERSON WILLIANS MASSUCO DA SILVA LTDA. contratado por esta unidade.

Ocorre que, o contrato com a empresa acima mencionada vence em 31/10/2026 e nao tem a possibilidade de prorrogação
Dessa forma, haverá a necessidade da contratação de um novo pátio. Para fins de estimar a
área necessária para depósito e guarda dos veículos, outros tracionados e peças apreendidas que se

encontram no pátio da contratada, elaborou-se a metodologia abaixo discriminada, conforme segue:
Classificação dos veículos e outros:
- Veículos Leves (automóveis, utilitários, caminhonetes, camionetas, etc.);
- Veículos Pesados (ônibus, micro-ônibus, caminhões, trator, reboque, trator de rodas, trator misto, chassi plataforma, motor casa, reboque ou semirreboque e suas combinações.);
- Motocicletas (ciclomotor, motoneta, motocicleta, triciclo, quadriciclo);
- Outros tracionados e peças (motores, caixas de câmbio, chassi de moto e outras peças /acessórios, etc.).

7.2 DIMENSIONAMENTO

O dimensionamento do pátio levou em conta as áreas destinadas ao depósito de veículos leves, pesados e motocicletas e também componentes (motores, caixas de câmbio e outros).
As proporções são estimativas e poderão ser readequadas para atender as demandas da Contratante. Para definição da estimativa foram consideradas informações prestadas pelas unidades policiais subordinadas à esta Delegacia Seccional de Polícia – DEINTER 3 - São Joaquim da Barra e informações de apreensões, de remoções e de devoluções mensais efetuadas no pátio municipal.
O indicativo de passivo a ser transferido é estimativo, eis que parte das informações oriundas são genéricas, não sendo possível a perfeita individualização neste momento, assim como o passivo existente nas delegacias subordinadas a esta Delegacia Seccional pode sofrer alteração até a efetiva transferência, decorrente de novas apreensões ou eventuais liberações conforme item 4 deste Estudo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 518.400,00

Estimativa do Valor da Contratação
Valor (R$): 518.400,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 Valor Estimado R$518.400,00
Considerando que a Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021 em seu art. 18, §1º, inciso VI, prevê a possibilidade de que a " estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação".
Considerando que, com vistas maior vantagem a administração pública, este procedimento reger-se-á a respeito da forma de seleção e critério de julgamento da proposta por MENOR PREÇO.
Considerando que o art. 24 da referida Lei Federal prevê que desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso.
Considerando que o art. 5.º, inciso VI do Decreto Estadual nº 68.017/23 dispõe que o valor estimado da contratação poderá constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação, caso deste certame.
Por fim, considerando que o art. 6.º do Decreto Estadual nº 67.888/23 dispõe que "Desde que justificado, o valor estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto incidente sobre o valor estimado."
Fica estabelecido que, para maior conveniência da Administração, considerando que o sigilo do valor

da contratação ensejará em maior disputa entre as concorrentes e por conseguinte em uma maior vantagem para a Administração, o valor estimado da contratação comporá a Pesquisa de Preço que constará como apenso classificado ao processo principal.
Cabe ressaltar que, que embora sigiloso até o encerramento do certame, o critério de sigilo não prevalece quanto a órgãos de controle externo e interno, salvaguardando a lisura e respeito às regras da publicidade, da transparência e da legalidade, como é verificado no artigo 24 da Lei 14.133/2021.

Aliás, ao se tratar da transparência, é valioso lembrar que os princípios da publicidade e da transparência são, de fato, princípios importantíssimos para a Administração Pública, nos mais amplos e gerais aspectos, tendo como seus principais pilares o artigo 37, da Constituição Federal de 1988, e a Lei nº 12.527/2011. Tais princípios possuem como precípua finalidade a promoção de maior transparência, lisura, divulgação e publicidade, levando aos cidadãos informações dos atos e dados públicos, com ressalva àqueles cujo sigilo seja imprescindível à segurança da socied ade e do Estado, como preceitua o artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como àqueles cuja proteção deva ser mantida, como bem disciplina a “Lei de Proteção de Dados”, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Com efeito, desde que o órgão público não mantenha o caráter sigiloso aos órgãos de controle externo e interno e tornem públicos os valores previamente estimados ou máximo a pagar, logo após o encerramento da fase de lances ou do certame, a depender da modalidade de licitação, não há que se falar em afronta aos princípios da publicidade e da transparência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Trata-se da contratação de um único serviço de guarda e depósito de veículos para as unidades subordinadas a esta Seccional, de forma continuada e ininterrupta, não cabendo o parcelamento do objeto contratual.
Consigne-se, que a contratação do serviço de remoções ordinária e extraordinária serão feitos através de outro procedimento licitatório por esta Delegacia Seccional, após concluída a contratação do pátio. Não se pode olvidar que somente será possível iniciar um processo de contratação de empresa de remoção de veículos apreendidos, após concluída a contratação do pátio.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Plano de Transição Contratual

Na hipótese de a empresa vencedora do presente certame ser distinta da atual prestadora dos serviços, será realizada transição operacional entre os contratos, de forma a assegurar a continuidade da prestação dos serviços de depósito e guarda de veículos apreendidos, sem prejuízo às atividades da Polícia Judiciária.

A transição observará as seguintes etapas:

1. Reunião de Transição

Após a homologação da licitação e antes do início da execução contratual, será realizada reunião entre representantes da Administração, da empresa contratada e da empresa que estiver encerrando o contrato, com a finalidade de definir o cronograma de transição, os procedimentos operacionais e as responsabilidades de cada parte.

2. Inventário do Acervo

A Administração promoverá a conferência do acervo existente no pátio, mediante inventário físico e documental, contendo, no mínimo:

- identificação individual de cada veículo;
- número do procedimento policial correspondente;
- estado aparente de conservação;
- localização no pátio;
- registro fotográfico, quando necessário;
- apontamento de avarias preexistentes.

O inventário será acompanhado pelo fiscal do contrato e pelos representantes das empresas envolvidas.

3. Assinatura do Termo de Transferência

Concluído o inventário, será lavrado Termo de Transferência do Acervo, contendo a relação completa dos veículos, a data e horário da transferência da guarda e a responsabilidade de cada parte, devidamente assinado pelos representantes da Administração, da empresa que encerra o contrato e da nova contratada.

4. Remoção dos Veículos

A remoção dos veículos será realizada pela contratada por esta unidade de despesa, conforme cronograma previamente aprovado pela Administração, utilizando equipamentos adequados às características de cada veículo e observando as normas de trânsito e segurança.

A transferência deverá ocorrer de forma organizada, preservando a integridade dos bens e garantindo a rastreabilidade de todas as movimentações.

5. Continuidade da Prestação dos Serviços

Durante toda a fase de transição, não poderá haver interrupção da prestação dos serviços.

A nova contratada deverá manter o pátio apto ao recebimento imediato de novos veículos apreendidos a partir da data de início da vigência contratual, independentemente da conclusão da transferência do acervo existente.

Os novos veículos apreendidos serão encaminhados diretamente ao novo pátio, enquanto os veículos existentes serão transferidos gradativamente, conforme cronograma aprovado pela Administração.

6. Fiscalização da Transição

Toda a operação será acompanhada por servidores designados pela Administração, que fiscalizarão o inventário, a remoção, o recebimento dos veículos e a atualização dos registros administrativos.

A responsabilidade pela guarda dos veículos será transferida à nova contratada somente após a efetiva entrega de cada veículo no novo depósito e sua conferência pela fiscalização.

7. Encerramento da Transição

A transição será considerada concluída após:

- a transferência integral do acervo;
- a atualização dos cadastros administrativos;
- a emissão de Termo de Conclusão da Transição pela fiscalização do contrato;
- a certificação de que não existem pendências relacionadas aos veículos transferidos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Polícia Civil do Estado de São Paulo, uma vez que visa assegurar a continuidade da prestação de serviço essencial ao exercício das atividades de Polícia Judiciária, consistente no depósito, guarda e conservação de veículos apreendidos em decorrência de investigações policiais, flagrantes, cumprimento de mandados judiciais e demais procedimentos legais.

A contratação decorre do encerramento da vigência do contrato atualmente em execução, previsto para **31 de outubro de 2026**, sendo necessária a instauração de novo procedimento licitatório para evitar a interrupção dos serviços e garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Delegacia Seccional de Polícia.

A demanda está em consonância com os princípios do planejamento, da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a contratação deverá observar o Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício correspondente e os instrumentos de planejamento orçamentário da Administração, estando condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da futura contratação.

A presente contratação encontra-se regularmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Polícia Civil do Estado de São Paulo para o exercício correspondente, contribuindo para o cumprimento das metas institucionais e para a manutenção da continuidade dos serviços essenciais prestados pela Administração.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 DOS DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS

DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA:
Através da contratação de guarda e depósito de veículos desta Seccional, pretende desonerar seus servidores da incumbência da guarda de veículos, abrindo campo para uma atuação mais direta e efetiva em suas atividades finalísticas.
Alguns dos resultados esperados, no tocante a economicidade e eficiência, são:
- A destinação adequada em relação aos veículos apreendidos que ficarão sob a tutela do Estado, para fins de conservação.
- desocupar os pátios internos das delegacias, proporcionando um atendimento mais condizente da população, das forças de segurança locais e dos servidores públicos que, constantemente, necessitam de local apropriado para realizar o estacionamento, parada e/ou desembarque de vítimas, testemunhas e presos.
-melhores condições de guarda e acautelamento dos bens apreendidos por empresa especializada na prestação desse tipo de serviço;
- melhor atendimento das demandas de serviços através de colaboradores capacitados para tal;

- fomento da economia e mercado de trabalho local, abrindo vagas e oportunidade a empresas do ramo nos diversos locais de prestação de serviços.
DO APROVEITAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Alguns dos resultados esperados, em relação a recursos humanos, são:
- adequação do quadro de servidores do órgão às suas atividades precípuas, nas atividades investigativas inerentes à Polícia Judiciária;
- não desvio de funções de servidores para atividade de depósito e guarda, potencializando os resultados da atividade-fim desta Seccional;
- melhor atendimento das demandas de serviços através de colaboradores capacitados para tal.

13. Providências a serem Adotadas

13. Providências a serem Adotadas

13.1 DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO
Para satisfazer a necessidade da demanda, ou seja, para alocação da quantidade total de veículos apreendidos pelas unidades territoriais, especializadas e as futuras apreensões, em olvidar dos veículos apreendidos no atual pátio, será necessária a contratação de um pátio que tenha uma área de total de 6.000,00m².
Não há necessidade de adequação do ambiente físico de trabalho do órgão até o presente momento, haja vista que a prestação de serviços se dará em área externa das instalações das unidades subordinadas à Seccional

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Possíveis Impactos Ambientais

Deverá ser previsto na fase interna do processo licitatório, em campo próprio, itens de sustentabilidade de forma a ficar claro para os interessados os quesitos indispensáveis e necessários à boa execução contratual, tendo em vista a sustentabilidade das atividades contratadas.
Acrescente-se que o pátio deverá estar em perfeitas condições de operacionalidade e atender as determinações de uso e ocupação do solo e possuir licença ambiental de instalação e operacionalização, quando estiver em áreas de mananciais, bem como Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
A Contratada deverá respeitar as normas de proteção ambiental quanto ao objeto da licitação, especialmente:
- Lei federal nº 12.305/2010 (institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Resolução CONAMA 362/2005 (dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado);
- Resolução do CONAMA 416/2009 (dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências), dentre outros.
Deverá, ainda, instrumentalizar esta proteção, em ações práticas, cabendo à contratada:
- apresentar um plano de controle de combate a vetores nocivos à saúde, relativo a água parada, empossada e de recipientes que possam alojar a larva do mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya, bem como a dedetização do pátio;
- certificar que as estopas e outros materiais contaminados com óleo lubrificante devem ser armazenados em tambores tampados, dispostos em lugar apropriado;
- certificar que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deve ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente;
Adotar, conforme a IN 01/2010 da SLTI-MPOG, as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:
- uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada.
Observar a Resolução CONAMA 020/1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento:
- forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- realize um programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA 401/2008

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de todo o exposto neste estudo técnico preliminar e, considerando a necessidade da contratação pretendida visando amparar as atividades desenvolvidas pelas unidades subordinadas à

Seccional de Polícia de São Joaquim da NBarra - DEINTER3, submeto o presente para análise e prosseguimento das demais fases do processo licitatório

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CASSIO APARECIDO ARAGAO

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 14:11:09.